



Diário Oficial

República
Federativa
do Brasil

Parnaíba - Piauí - Terça-feira, 29 de Abril de 2014 - ANO XVI - Nº 1257

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.145/2014

Institui Comissão para estudar e criar mecanismos que regulamentem a emissão de alvarás no âmbito do Município de Parnaíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão para estudar e criar mecanismos que regulamentem a emissão de alvarás no âmbito do Município de Parnaíba, composta pelos membros a seguir indicados:

MEMBROS
PEDRO DE OLIVEIRA BARBOSA
JOSÉ CARLOS MARTINS DE CAMPOS
DAVID DE SOUSA SOARES
ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA
JOÃO BATISTA MAGALHÃES COSTA
LUIZ DE SOUZA PESSOA
RAIMUNDO JOSÉ MEIRELES AMORIM

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 14 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2146/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de **Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar, Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 659.000,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil reais)**, para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da **anulação parcial** de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 15 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO Nº 2146/2014

Anexo I

Data: 15/04/2014

Anexo ao Decreto Nº 2146/2014

Crédito Suplementar				Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0801	2202	280	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
0801	2203	190	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0801	2215	190	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
0801	2025	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
0801	2204	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	35.000,00
0801	2215	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	189.400,00
0801	2223	190	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0801	2025	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0801	2202	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0801	2203	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0801	2203	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
0801	2215	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
0801	2222	190	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
0801	2202	280	3.3.90.46	Auxílio - Alimentação	25.000,00
0801	2202	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
0801	2202	280	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100,00
0801	1405	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.500,00
0801	2216	190	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	4.100,00
0801	1405	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	40.000,00
0801	2215	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0801	2222	190	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
0801	2202	280	4.4.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	400,00
0801	2279	220	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
0902	2279	220	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00
0902	2279	220	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Valor Total R\$					659.000,00

Anexo II

Data: 15/04/2014

Anexo ao Decreto Nº 2146/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Seguridade Social	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0801	2263	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Ci	80.000,00
0801	2268	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Ci	100.000,00
0801	2293	280	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Ci	39.000,00
0801	2294	280	3.1.90.13	Obrigações Patronais	3.600,00
0801	2263	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	4.000,00
0801	2293	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
0801	2294	280	3.3.90.14	Diárias - Civil	2.000,00
0801	2263	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
0801	2293	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
0801	2294	280	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
0801	2263	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
0801	2293	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0801	2294	280	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
0801	2293	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0801	2294	280	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
0801	2293	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0801	2294	280	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
0801	1407	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
0801	2116	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
0801	2202	280	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
0801	2293	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
0801	2294	280	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
0902	2165	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00
1102	1470	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000,00
Valor Total R\$					659.000,00

DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2147/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.107.000,00 (Um milhão e cento e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor de Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.107.000,00 (Um milhão e cento e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 15 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Anexo I

Anexo ao Decreto N.º 2147/2014

Crédito Adicional Suplementar				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2018	260	3.1.90.13	Obrigações Patronais	150.000,00
0604	1041	260	3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
0604	1041	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	15.000,00
1101	2042	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	425.000,00
1102	1195	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	83.000,00
1202	2093	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	69.000,00
2801	2187	100	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	20.000,00
3002	2008	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	150.000,00
3002	2008	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurídica	110.000,00
3011	2298	100	3.1.90.05	Outros Benef. Previdenciários do RPPS ou do Militar	10.000,00
3011	2298	100	3.1.90.16	Outras Despesas Vari.-Pessoal Civil	20.000,00
3011	2298	100	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurídica	25.000,00
3101	2241	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	15.000,00
Valor Total R\$					1.107.000,00

Anexo II

Anexo ao Decreto N.º 2147/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Fiscal	
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
0601	2124	260	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	30.000,00
0601	2124	260	3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.000,00
0601	2136	260	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
0601	2283	260	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	50.000,00
0601	2136	260	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pes.Física	10.000,00
0603	1042	250	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurídica	50.000,00
0603	1180	250	4.4.90.51	Obras e Instalações	21.000,00
1102	1470	110	3.3.90.39	Outros Serv de Terceiros-Pes.Jurídica	200.000,00
1102	1091	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	83.000,00
1102	1470	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	530.000,00
1201	2046	100	3.1.90.11	Vencimentos e Vant.Fixas-Pes.Civil	69.000,00
2803	2044	100	3.3.90.36	Outros Serv de Terceiros-Pes.Física	10.000,00
2803	2044	100	4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	10.000,00
3007	1070	110	4.4.90.51	Obras e Instalações	25.000,00
Valor Total R\$					1.107.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2148/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nas Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania nas Diversas Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Anexo ao Decreto N.º 2148/2014

Crédito Suplementar				Orçamento Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0901	2033	100	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	
0901	2033	100	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00	
0901	2110	100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	
0902	1391	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
0902	1392	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	102.000,00	
0902	2165	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
0902	2165	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00	
0902	2201	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
0902	2201	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	35.000,00	
0902	2227	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
0902	2227	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	
0902	2278	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	38.000,00	
0902	2278	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	46.000,00	
0902	2279	100	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	47.000,00	
0902	2279	220	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	15.000,00	
0902	2201	220	3.3.90.30	Material de Consumo	7.000,00	
0902	1044	100	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.000,00	
0902	1298	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00	
0902	2278	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00	
Valor Total R\$					627.000,00	

ANEXO II

Anexo ao Decreto N.º 2148/2014

Anulação de Dotação				Orçamento Seguridade Social		
Unid. Orçam.	ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)	
0901	2033	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
0902	1395	220	3.3.90.30	Material de Consumo	16.000,00	
0902	2278	220	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00	
0902	2279	100	3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00	
0902	1392	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00	
0902	1395	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
0902	2278	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00	
0902	2278	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00	
0902	2279	100	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00	
0902	1391	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00	
0902	1392	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
0902	2165	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.000,00	
0902	2278	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00	
0902	1390	100	4.4.90.51	Obras e Instalações	78.000,00	
Valor Total R\$					627.000,00	



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2149/2014

Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança na Unidade Orçamentária Superintendência de Transportes, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança na Unidade Orçamentária Superintendência de Transportes, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do Anexo II, de conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
1302	2061	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
Valor Total R\$						4.000,00

ANEXO II

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$(1,00)
1302	2286	100	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
Valor Total R\$						4.000,00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2150/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 e Lei n.º 2.872, de 11 de abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Saúde na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária, constante do Anexo II, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 11 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

Cont. DECRETO N.º 2150/2014

ANEXO I

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$				
S	0800	0801	10	301	0011	0043	280	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000
Total										RS 100.000

ANEXO II

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$				
S	0800	0801	10	302	0014	2116	190	4.4.90.51	Obras e Instalações	100.000
Total										RS 100.000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNÁIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2151/2014

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.361,56 (Cento e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNÁIBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013 e Resolução nº 03/2014 expedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município (Lei n.º 2.849, de 31 de dezembro de 2013), em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, Crédito Suplementar no valor de R\$ 187.361,56 (Cento e oitenta e sete mil e trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2.º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de superávit financeiro, conforme o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º. O superávit financeiro a que se refere o artigo anterior corresponde à reprogramação dos recursos referentes ao saldo financeiro do exercício de 2013 do Projeto ACESSUAS.

Art. 4.º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 5.º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Parnaíba (PI), 16 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo

ALCENOR RODRIGUES CANDEIRA FILHO
Secretário da Gestão

ANA CLARA BATISTA SAMPAIO
Superintendente de Planejamento

ANEXO I

Unid. Orçam.		ATPR	Fonte	Elemento de Despesa	Especificação	Valor R\$
S	0902	1395	220	3.3.90.30	Material de Consumo	25.819,11
S	0902	1395	220	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	47.343,00
S	0902	1395	220	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.199,45
TOTAL						RS 187.361,56



DECRETOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2.152/2014

Dispõe sobre a designação de Secretário Municipal Interino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 103, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor **VILKER ARAGÃO VASCONCELOS** para exercer o cargo de Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil, na condição de interino, enquanto durar a ausência do Titular do cargo.

Art. 2º. O presente Decreto não resulta em acumulação financeira de vencimentos, permanecendo o designado pelo artigo 1º deste Decreto a perceber apenas os vencimentos do seu cargo de origem.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Parnaíba (PI), 29 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal

DAVID DE SOUSA SOARES
Secretário de Governo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 2153/2014

Regulamenta o pagamento de Ajuda de Custo instituída nos termos da Lei Municipal nº. 2.886, de 22 de abril de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 001/2009,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.886, de 22 de abril de 2014, autoriza a municipalidade a conceder Ajuda de Custo aos integrantes do Programa Mais Médicos para o Brasil, que são equiparados a servidores temporários;

CONSIDERANDO a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativo ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 30/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

CONSIDERANDO que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma da legislação que institui o programa;

CONSIDERANDO que o Município de Parnaíba optou por não pagar auxílio moradia, que poderia ser de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por médico, na forma da Portaria nº 30/2013 da SGTES/MS, estando a municipalidade responsável pelo pagamento da locação das acomodações dos referidos profissionais, fundamentando-se no princípio da economicidade;

Cont. DECRETO Nº. 2153/2014

CONSIDERANDO que a locação das acomodações não contempla as despesas com instalação e manutenção de sinal de internet (necessária para garantir a participação dos profissionais no curso de especialização obrigatório), bem como os serviços de lavanderia, os quais estariam contemplados no pagamento de qualquer hotel, pousada ou apart-hotel,

DECRETA:

Art. 1º. Aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, alocados para atuação no Município de Parnaíba será assegurada, além do benefício disposto no artigo 9º e seguintes, da Portaria nº. 30, de 12 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), Ajuda de Custo para assegurar o acesso à internet e os serviços de lavanderia.

§1º. O valor da Ajuda de Custo será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) no primeiro mês, para cobertura das despesas de instalação dos equipamentos de sinal de internet; nos meses subsequentes a referida Ajuda de Custo passa a ser devida no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, em razão das despesas com as mensalidades de internet e serviços de lavanderia.

§2º. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação da Ajuda de Custo disposta no *caput* deste artigo.

§3º. Aos Médicos citados no *caput* deste artigo será possibilitado fazer remanejamentos dos gastos efetuados, em conformidade com as suas necessidades.

§4º. A Ajuda de Custo não será inserida em folha de pagamento, como repasse direto, bem como, não incidirá sobre ela INSS, ISS e IRRF.

Art. 2º. A Ajuda de Custo instituída pela Lei Municipal nº 2.886, de 22 de abril de 2014, não se caracteriza como pagamento por contraprestação de serviço prestado ao Município de Parnaíba e dispensa prestação de contas por parte do médico beneficiado.

Art. 3º. A Ajuda de Custo será devida ao médico vinculado ao Programa Mais Médicos enquanto este atuar no Município de Parnaíba – PI.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 29 de abril de 2014.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal de Parnaíba



PAZ NO TRÂNSITO

Atravessar a rua na
faixa de segurança e
com o sinal aberto a
seu favor: uma
solução básica e
segura para evitar
acidentes.

LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Parnaíba (PI) torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos Municipais n.ºs 440/06 e 452/2006 e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035 / 2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

DATA DE ABERTURA 19 DE MAIO DE 2014
HORÁRIO INÍCIO CREDENCIAMENTO 11:00 (ONZE HORAS)

Formulação de consultas e obtenção do edital:

ENDEREÇO: Rua Itaúna nº 1434 - Sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos/ Bairro Pindorama, Parnaíba/PI. CEP: 64215-320
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas.
TELEFONES: (86) 3323-0919 / Ramal 167.
E-MAILS: srp.pmp@hotmail.com
SITE: www.parnaiba.pi.gov.br

Parnaíba (PI), 24 de abril de 2014.

JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR
PREGOIEIRO

EXTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXVII/2014 – PMP- PARNAIBA-PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33610/2013 – PMP- PARNAIBA-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 087/2013 – PMP- PARNAIBA-PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI).

Pregoeiro: Manoel Wagner de Araujo Freire Sobrinho
Adjucação: 25/04/2014
Homologação: 25/04/2014

DETENTORES DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) – COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR(R\$)
1.	Bola de basquete oficial Adulto matrizada, confeccionada em microfibras, câmara arbilty, circunferência de 75 a 78 cm, peso 600 a 650g, miolo slip system removível e lubrificada aprovada pela confederação e federação de basquete.	UNID	NACINAL/PENALTY	39,90
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
2.	Bola de basquete oficial Mirim, matrizada, confeccionada em borracha, câmara butil, circunferência de 72 a 74 cm, peso 450 a 500g, miolo removível e aprovada pela confederação e federação de basquete.	UNID	NACINAL/PENALTY	29,90
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
3.	Bola de futebol de campo, circunferência de 68 a 70 cm, peso 410 a 450g, câmara airbilty, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	NACINAL/PENALTY	59,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
4.	Bola de futebol de campo, circunferência de 64 a 66 cm, peso 360 a 390g, câmara airbilty, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	NACINAL/PENALTY	58,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
5.	Bola de futsal, com costura, circunferência de 61 a 64 cm, peso 410 a 440g, câmara airbilty, confeccionada em PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				

EXTRATOS

Cont. ATA EXTRATO PARCIAL Nº XXVII/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR(R\$)
6.	Bola de futsal, circunferência de 55 a 59 cm, peso 350 a 380g, câmara airbilty, termotec, PU ultra 100%, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
7.	Bola de futsal, circunferência de 50 a 55 cm, peso 300 a 350g, câmara airbilty, termotec, PU ultra, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
8.	Bola de vôlei, matrizada, circunferência de 65 a 67 cm, peso 260 a 280g, câmara airbilty, confeccionada em microfibras, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela federação internacional de voleibol e confederação brasileira de voleibol.	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
9.	Bola de vôlei Mirim, matrizada, circunferência de 60 a 63 cm, peso 240 a 270g, câmara airbilty, matrizada, miolo slip system removível e lubrificado, aprovada pela federação internacional de voleibol e confederação brasileira de voleibol.	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
10.	Bomba de ar para inflar bola dupla ação.	UNID	NACINAL/PENALTY	25,90
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
11.	Bola de handebol h31 com as seguintes características: 58 a 60 cm de circunferência, 425 a 475 grs, câmara airbilty, matrizada, pvc hand grip, miolo slip system removível e lubrificado.	UNID	NACINAL/PENALTY	103,90
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
12.	Rede de futebol de campo confeccionada em polietileno, modelo standard, 7,50 x 2,50m, fio 4 mm – par.	UNID	NACIONAL/MATRIX	250,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
13.	Rede de futebol de salão confeccionada em polietileno.	UNID	NACIONAL/MATRIX	128,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
14.	Rede de voleibol confeccionada em polietileno.	UNID	NACIONAL/PANGUE	37,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
15.	Camisa com manga japonesa com impressão 100% poliéster tamanho juvenil.	par	NACIONAL/UNIFARDAS	10,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
16.	Camisa com manga japonesa com impressão 100% poliéster tamanho adulto.	UNID	NACIONAL/UNIFARDAS	11,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
17.	Equipe de futebol 100% poliéster tamanho juvenil.	UNID	NACIONAL/UNIFARDAS	510,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
18.	Equipe de futebol 100% poliéster tamanho adulto.	UNID	NACIONAL/UNIFARDAS	600,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
19.	Apito de arbitragem	UNID	NACIONAL/PANGUE	4,90
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
20.	Cronômetro para arbitragem	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
21.	Troféus pequeno até 49 cm	UNID	NACIONAL/VITORIA	28,90
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
22.	Troféus médio até 99 cm	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
23.	Troféus grande até 150 cm	UNID	NACIONAL/VITORIA	500,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
24.	Medalhas 35mm – pequena	UNID		
Vencedor: SEM VENCEDOR				
25.	Medalhas 45mm – média	UNID	NACIONAL/PIAZZA	14,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
26.	Medalhas 55mm – grande	UNID	NACIONAL/PIAZZA	17,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				
27.	Trena para medição (5m e 10m)	UNID	NACIONAL/LONGA	30,00
Vencedor: UNIFARDAS SPORT LTDA				

OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

- O objeto poderá ser fornecido em Condições equivalentes ou similares, podendo o agente administrativo dependendo de cada caso concreto, ajustar, por acordo entre as partes, entrega de objetos semelhantes ou em condição similar desde que mantidos os preços nas mesmas proporções e garantida a qualidade do produto registrado, exceto quando, comprovadamente, o produto negociado for de melhor qualidade; nesse caso, os custos adicionais deverão ser cobrados em separado mediante justificativa circunstanciada que explicitamente a motivação para prática do ato, inclusive quanto a compatibilidade para com os preços do mercado vigente.
- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício 2014/2015, no silêncio das partes, a ata será prorrogada, automaticamente, por igual período conforme regulamentação local.
- É obrigação do agente contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- A consulta prévia (ofício ou requerimento) e o pedido de liberação devem ser dirigidos ao gerenciador da Ata do Sistema de Registro – SRP/PMP/PI, com anuência de sua coordenação central. As cópias daqueles documentos, a Liberação, a cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro, devem fazer parte integrante do processo administrativo como obrigação da contratante, a fim de instruir seu processo adequadamente.

INFORMAÇÕES PARA EFEITO CONTRATUAL:

LICITANTE	UNIFARDAS SPORT LTDA		
CNPJ	08.412.479/0001 – 85		
INCS. ESTADUAL	19.461.226 – 0		
REPRESENTANTE	JOSE DE RIBAMAR SILVA FILHO		
CPF	287.750.313 – 53	RG	473933 SSP – PI
ENDEREÇO	RUA BARROSO Nº 449 – CENTRO / NORTE		
CIDADE	TERESINA – PI	CEP	64000 000
E-MAIL	uni.fardassport@yahoo.com.br	FONE	(86) 3226 – 4310 / 3226 – 2588
ASSINATURA			

RETIFICAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014 – PMP- PARNAIBA-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO: Fica retificado o EXTRATO PARCIAL Nº XXIII/2014, com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BALANÇAS, CONFORME ANEXO I DO EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Publicado na Edição do Diário Oficial do Município nº 1249, de 28 de março de 2014, para contar o seguinte:

ONDE SE LÊ:

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
03	Balança mecânica pediátrica – Capacidade 16 kg, divisões de 10 g; Pesagem mínima 200g; Concha anatômica em polipropileno com medidas 540 x 300 mm; Régua graduada em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia. Vendedor: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP	Unid	WELMY	420,42
03	Balança Tipo Mola(balança para agente de saúde) Fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada. Capacidade máxima: 25 kg. Divisões: 100g. Altura: 63,5 cm. Suporte Cegonha. Suporte para pesagem de recém nascidos (0 a 2 anos). Confeccionado em brim de alta resistência Vendedor: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP	Unid	CAUMAQ	63,00

LEIA-SE:

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR (R\$)
04	Balança mecânica pediátrica – Capacidade 16 kg, divisões de 10 g; Pesagem mínima 200g; Concha anatômica em polipropileno com medidas 540 x 300 mm; Régua graduada em latão cromado; Cursor em aço inoxidável; Estrutura em chapa de aço carbono; Acabamento em tinta PU branco; Pés reguláveis em borracha sintética; Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; 01 ano de garantia. Vendedor: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP	Unid	WELMY	420,42
05	Balança Tipo Mola(balança para agente de saúde) Fabricado em tubo de alumínio quadrado de uma polegada. Capacidade máxima: 25 kg. Divisões: 100g. Altura: 63,5 cm. Suporte Cegonha. Suporte para pesagem de recém nascidos (0 a 2 anos). Confeccionado em brim de alta resistência Vendedor: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO - EPP	Unid	CAUMAQ	63,00

Presente alteração está em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no referido extrato.

Parnaíba, 22 de abril de 2014.

DHULLIANY SÁVIA FONTINELE DOS SANTOS
PREGOEIRA

ERRATA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e da Pregoeira Caroline de Oliveira Santos, torna público que o local do evento disposto no Anexo I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013 – CLCA/PMP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, sofreu alteração na data de sua abertura, ficando a mesma remarcada para o dia 16 de maio de 2014 às 11:00 horas.

Para mais informações, os licitantes interessados deverão procurar a pregoeira responsável, na sala da Central de Licitações e Contratos Administrativos na rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama ou através do email srp.pmp@hotmail.com / srp@parnaiba.pi.gov.br, ou ainda através dos telefones (86) 3323 0919, ramal 167 / 3323 1724(FAX).

Permanecem inalteradas as disposições editalícias. Presentes alterações estão em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 28 de abril de 2014.

CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS
PREGOEIRA

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNICADO

ALTERAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

O MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, através da Central de Licitações e Contratos Administrativos e do Pregoeiro José Narciso d'Almeida Castro Júnior, tornam público o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – CLC/PMP, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA, COM A DEVIDA INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI), sofreu alteração, estando o novo Edital à disposição dos licitantes interessados em participar do referido certame.

Em virtude da modificação, foi alterado o horário de abertura do certame em epígrafe para às 11:00 h do dia 15 DE MAIO DE 2014.

Presente alteração está em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 10.520/2002.

Parnaíba (PI), 22 de abril de 2014

JOSÉ NARCISO D'ALMEIDA CASTRO JÚNIOR
PREGOEIRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 249/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Sr. JOSÉ DE ARIMATEA MESQUITA e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal ao Sr. JOSÉ DE ARIMATEA MESQUITA, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata este Decreto será feita em data a ser combinada com o homenageado, em Sessão Solene da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 10 de Abril de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 250/2014

Concede a Medalha do Mérito Legislativo Municipal a Sra. JULIANA DE MELO FALCÃO e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo Municipal a Sra. JULIANA DE MELO FALCÃO, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega da Medalha de que trata o presente Decreto Legislativo será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com a homenageada.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Parnaíba, 15 de Abril de 2014.

FRANCISCA DAS CHAGAS CASTELO BRANCO NETA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 4 de março de 1994

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Florentino Alves Veras Neto
Prefeito

Francisco das Chagas de Oliveira Fontenele
Vice-Prefeito

David de Sousa Soares
Secretário de Governo